



REGULAMENTO

CONCURSO CULTURAL BROTINHOS MAIS AÇÃO

1.0- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1- O Concurso Cultural BROTINHOS MAIS AÇÃO, promovido pela Mais Ação Entretenimento, tem por objetivo desenvolver a disputa entre perfis diferentes de beleza e gostos dos jovens brasileiros;

1.2- Somente poderão participar do Concurso Cultural BROTINHOS MAIS AÇÃO brasileiros, homens e mulheres, residentes no Brasil e que tenham entre 16 e 21 anos completos;

1.3- As inscrições para participação do Concurso Cultural BROTINHOS MAIS AÇÃO serão feitas única e exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico <http://www.maisacao.com/brotinhos>, local onde estará disponível a ficha de inscrição que deverá ser encaminhada para a Mais Ação Entretenimento juntamente com 4 fotos da preferência do(a) candidato(a);

1.4- A ficha de inscrição disponibilizada pela Mais Ação Entretenimento trará também um questionário sobre as preferências de cada um dos interessados em participar do Concurso Cultural BROTINHOS MAIS AÇÃO;

1.5- Haverá também a possibilidade de que o participante seja indicado por alguém para concorrer. Essa indicação será feita através de um campo específico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.maisacao.com/brotinhos>. A produção da Mais Ação Entretenimento irá contatar o indicado e convidá-lo para que ele faça sua inscrição, por livre e espontânea vontade;

1.6- Não haverá custo, em hipótese alguma, para os candidatos que optarem por fazer seu cadastro no Concurso Cultural BROTINHOS MAIS AÇÃO. Não será cobrada taxa de inscrição nem qualquer outro valor para a participação desse Concurso; além disso, os participantes também não serão obrigados a adquirir nenhum produto e/ou serviço oferecido pela Mais Ação Entretenimento ou por qualquer um de seus parceiros ou patrocinadores;



1.7- Ao se cadastrar no Concurso Cultural BROTINHOS MAIS AÇÃO o participante declara estar ciente de todos os termos apresentados neste regulamento, podendo desistir de concorrer em qualquer uma das etapas;

1.8- Inscrições preenchidas de forma incompleta ou incorreta serão desclassificadas, e o participante será comunicado sobre o motivo que ocasionou tal ato, tendo a oportunidade de se cadastrar novamente;

1.9- Estão proibidos de participar do Concurso Cultural BROTINHOS MAIS AÇÃO todos os contratados, colaboradores e prestadores de serviços da Mais Ação Entretenimento, bem como seus cônjuges, ascendentes (pais) e descendentes (filhos). A participação é proibida também para todos os funcionários da Qualitare Agência de Internet, responsável pela operação do Portal MaisAcao.com.

2.0- DA SELEÇÃO DOS CONCORRENTES E DA VOTAÇÃO

2.1- Mensalmente, uma equipe de jurados formada por convidados da Mais Ação Entretenimento irá selecionar, dentre todos os cadastrados no Concurso Cultural BROTINHOS MAIS AÇÃO, dois representantes do sexo masculino e duas representantes do sexo feminino;

2.2- Os selecionados pelos jurados irão disputar, durante 1 mês, a preferência dos internautas que acessarem o portal <http://www.maisacao.com>. Os representantes masculino e feminino mais votados serão eleitos os dois BROTINHOS MAIS AÇÃO do mês em questão;

2.3- A votação mensal no Concurso Cultural BROTINHOS MAIS AÇÃO terá início às 00h00 do primeiro dia de cada mês e se encerrará às 23h59 do último dia do mês em questão;

2.4- No caso da desistência de algum concorrente durante a votação mensal, que classifica os candidatos para a disputa final, seu adversário será declarado vencedor e, portanto, o Brotinho Mais Ação do mês em questão;

2.5- Aqueles eleitos Brotinhos masculino e feminino do mês estarão automaticamente classificados para a disputa final do ano, que acontecerá no primeiro mês do ano subsequente, com todos os classificados nas etapas mensais disputadas no ano anterior, através de enquete feita no portal <http://www.maisacao.com> durante 45 dias;



2.6- No caso da desistência de algum concorrente durante a votação final, que será feita com todos os classificados ao longo das disputas mensais, a votação seguirá normalmente até que o mais votado seja declarado vencedor, portanto o Brotinho Mais Ação do ano em questão.

3.0- DA PREMIAÇÃO

3.1- Os BROTINHOS MAIS AÇÃO masculino e feminino de cada mês, classificados pelo voto dos internautas para a disputa final do ano, terão ainda direito a Blogs particulares permanentes no Portal MaisAcao.com para utilizarem como veículos de divulgação de suas atividades – podendo trazer informações e curiosidades sobre suas cidades, seu cotidiano, e suas preferências –, para concorrerem a sorteio de brindes e ações promocionais desenvolvidas em paralelo pela Mais Ação Entretenimento;

3.2- Os grandes vencedores da disputa final, que irá apontar os BROTINHOS MAIS AÇÃO do ano em questão, receberão como premiação um notebook (computador portátil), sendo um para o vencedor do sexo masculino e outro para o vencedor do sexo feminino;

3.3- Todas as premiações oferecidas no Concurso Cultural BROTINHOS MAIS AÇÃO serão enviadas para os vencedores sem nenhum custo para os mesmos.

4.0- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1- A Mais Ação Entretenimento promoverá a divulgação dos resultados três dias úteis após o término da votação mensal, através dos veículos de comunicação nos quais atua. Além disso, a empresa comunicará a cada um dos premiados particularmente através de email e/ou carta.

5.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Os interessados que se cadastrarem para participar do Concurso Cultural BROTINHOS MAIS AÇÃO estarão autorizando, desde o ato da inscrição, a divulgação de seu nome e o uso gratuito de seus nomes, suas imagens e vozes, em todos os veículos de comunicação nos quais a Mais Ação Entretenimento atua ou onde tenha interesse em promover suas ações – ou seja, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais –, por tempo indeterminado e sem qualquer



ônus à empresa ou a qualquer patrocinador do Concurso em questão que por ventura queira fazer uso dos nomes, imagens e vozes dos participantes, desde que seja para fins exclusivamente relacionados ao Concurso;

5.2- Serão automaticamente desclassificados do Concurso Cultural BROTINHOS MAIS AÇÃO, os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste regulamento, ou ainda, que utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro;

5.3- As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por representantes da Mais Ação Entretenimento cujas decisões são irrecorríveis;

5.4- A Mais Ação Entretenimento se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento do Portal MaisAcao.com;

5.5- Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Mais Ação Entretenimento não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou portal, inclusive às promoções e concursos nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos;

5.6- Na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período da votação no Concurso Cultural BROTINHOS MAIS AÇÃO, a Mais Ação Entretenimento não ficará obrigada a prorrogar o prazo da mesma, dando-se por finda a promoção no prazo previamente estipulado, salvo decisão em contrário da Comissão;

5.7- O Concurso Cultural BROTINHOS MAIS AÇÃO será lançado em julho de 2011, no entanto as votações nos concorrentes ao título só serão iniciadas em janeiro de 2012. O período de julho a dezembro de 2011 será exclusivamente destinado às inscrições;

5.8- As inscrições poderão ser feitas por tempo indeterminado, mesmo após o início das votações em janeiro de 2012;



5.9- A participação no Concurso Cultural BROTINHOS MAIS AÇÃO implica na aceitação total de s deste regulamento;

5.10- O Concurso Cultural BROTINHOS MAIS AÇÃO é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovida pela Mais Ação Entretenimento de acordo com a Lei nº 5768/71 e Decreto nº 70.951/72, artigo 30.





WWW.MAISACAO.COM